

Respostas ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado
ao cargo de **VIGIA** no concurso público de Alto Parnaíba,
Estado do Maranhão.

Eis o que, em síntese, alinhavou o Recorrente, candidato **DHIANCARLOS TEIXEIRA PACHECO**, para o cargo de Vigia e, inscrito sob os nº 0000915 e 0000664 em seu instrumento recursal *verbis*:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: em 31 de maio de 2010 foi realizado o concurso para o cargo de vigia, ao qual em me inscrevi em prazo hábil e normas divulgadas em Edital. Porém, já na listagem de candidatos meu nome aparecia duas vezes e concorrendo a dois cargos diferentes, sendo que eu fiz apenas uma inscrição. Da mesma forma ocorreu na realização das provas, quando me foi entregue o gabarito de respostas ao cargo de professor de 2.1 professor nível I. De imediato questionei com o Fiscal de sala, assim como com o Coordenador do Concurso e fiz, constar em Ata, o que me foi orientado para eu responder naquele gabarito e colocar o cargo de vigia escrito a caneta de próprio punho. O que foi feito. Porém sei, através da divulgação das respostas que os gabaritos eram diferentes o que evidencia que eu ficarei prejudicado.

....

Inicialmente, cumpre-nos assinalar que o presente recurso é tempestivo e, assim, deve ser **conhecido**.

Bem assim, quanto à questão medeia o presente instrumento, temos a informar que, efetivamente Vossa Senhoria procedeu a 02 (duas) inscrições, inscrito sob os números 0000915 e 0000664, ou seja, **uma para o cargo de VIGIA** e **outra para o cargo de PROFESSOR NÍVEL I** (*sic*, conforme documentação que repousa em nossos arquivos).

Assim, por decorrência lógica do exposto **o nome do candidato apareceu nas listagens de candidatos em dois cargos**, justamente aqueles aos quais se inscreveu.

Em face disso, advertimos que não caberia à coordenação do referido concurso cancelar por sua vontade quaisquer destas inscrições (*sic*, **agir diferente seria extrapolar nossas prerrogativas!**).

Assim sendo, justamente pela **existência das duas inscrições efetivadas** é que seu nome foi relacionado para duas provas diversas e, por óbvio, a dois locais diversos.

Neste diapasão, informa-se que a escolha do cargo ao qual o candidato inscrito (*sic*, a dois cargos) faria no dia da prova somente caberia a Este (*sic*, **candidato**) decidir, e isso, sem qualquer ingerência da coordenação do concurso. O que na espécie, efetivamente se deu.

Quanto ao argumento final de que as respostas dos gabaritos seriam diferentes (*sic*, **para cargos diferentes**) isso é verdadeiro, em face de que as provas aplicadas também eram diversas para os múltiplos cargos. Bem assim, vimos pelo presente comunicar que, após análise acurada do recurso interposto por Vossa Senhoria **o mesmo foi indeferido neste item**.

Pelo teor de tudo exposto, relativamente ao outro recurso interposto pelo mesmo candidato, **desta feita em relação à questão 24 (vinte e quatro) da prova para o cargo de Vigia para a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**, constatamos que procede a sua argumentação, visto que detectamos um erro na digitação da referida questão, que deveria ser: 150.000.000.

Portanto, cabe-nos declarar que a **questão em apreço está nula, cabendo ponto a todos os candidatos inscritos!**

Atenciosamente,

Coordenação do concurso:

Gilson Sousa Uchôa

Vitélio Shelley Silva

Respostas ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado ao cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA** no concurso público de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão.

Eis o que, em síntese, sublinhou o ora Recorrente, candidato **ROBERTO ZANOSO MISSAGIA SENA**, inscrito para o cargo de Técnico Agrícola e, com inscrição de nº 0000670 em seu instrumento recursal *verbis*:

Português

Questão 02 – De acordo com o gabarito divulgado a resposta correta para essa questão é a alternativa 'A'. Discordo com a resposta pois o texto em nenhum de suas linhas cita a ausência de medicamentos e muletas para os deficientes. A resposta correta é a alternativa 'C' pois de acordo com as linhas 14, 15, 16, 17 do texto esta citando os principais obstáculos enfrentados pelos deficientes.

Questão 10 – De acordo com o gabarito divulgado a resposta correta para essa questão é a alternativa 'D', discordo, pois na oração citada o sujeito é indeterminado, portanto a resposta correta é a alternativa 'A'.

Matemática

Questão 11 – De acordo com o gabarito divulgado a resposta correta para essa questão é a alternativa 'C', discordo, pois de acordo com o calculo abaixo como você pode observar a resposta correta é a alternativa 'B'.

*** juntada ao instrumento recursal os cálculos efetivados pelo recorrente***

Questão 13 – De acordo com o gabarito divulgado a resposta correta para essa questão é a alternativa 'D', discordo, pois de acordo com o calculo abaixo como você pode observar a resposta correta é a alternativa 'B'.

*** juntada ao instrumento recursal os cálculos efetivados pelo recorrente***

Questão 14 – De acordo com o gabarito divulgado a resposta correta para essa questão é a alternativa 'B', discordo, pois de acordo com o calculo abaixo como você pode observar a resposta correta é a alternativa 'D'.

*** juntada ao instrumento recursal os cálculos efetivados pelo recorrente***

Questão 17 – De acordo com o gabarito divulgado a resposta correta para essa questão é a alternativa 'D', discordo, pois de acordo com o calculo abaixo como você pode observar a resposta correta é a alternativa 'B'.

*** juntada ao instrumento recursal os cálculos efetivados pelo recorrente***

Questão 19 – De acordo com o gabarito divulgado a resposta correta para essa questão é a alternativa 'D', discordo, pois de acordo com o calculo abaixo como você pode observar a resposta correta é a alternativa 'B'.

*** juntada ao instrumento recursal os cálculos efetivados pelo recorrente***

Inicialmente, cumpre-nos assinalar que o presente recurso é tempestivo e, assim, deve ser **conhecido**.

Bem assim, após análise de seus questionamentos escritos sobre as questões: 02 (dois), 11 (onze), 13 (treze), 14 (quatorze), 17 (dezesete) e 19 (dezenove) da prova para o cargo de Técnico Agrícola, constatamos que eram procedentes as reclamações apresentadas, pois, eventualmente houve um erro na divulgação do gabarito das referidas questões, sendo que as respostas corretas são respectivamente:

Questão 02 - alternativa C;

Questão 11 - alternativa B;

Questão 13 - alternativa B;

Questão 14 - alternativa D;

Questão 17 - alternativa B e;

Questão 19 - alternativa B.

Assim, as questões estão nulas, cabendo ponto a todos os candidatos inscritos.

Outrossim informamos que, quanto à questão de nº 10 do caderno de provas, suas reclamações não procedem, pois se perguntarmos ao verbo: **quem ouviu do Ipiranga um brado forte e retumbante?** - A resposta será: **As margens Plácidas.**

Portanto, retificando ao que foi posto no gabarito tornado público, a resposta correta é a **alternativa C e, assim a questão está nula**, cabendo ponto a todos os candidatos inscritos.

Atenciosamente,

Coordenação do concurso:

Gilson Sousa Uchôa

Vitêlio Shelley Silva

Respostas ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado ao cargo de **FISCAL DE POSTURA** no concurso público de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão.

O presente recurso nos foi apresentado pelo candidato **CIRO DA COSTA ROCHA**, inscrito no RG sob o nº 12333819999 SSP/MA.

Em seu instrumento recursal alegou *verbis*:

Português

Questão 02 – De acordo com o gabarito divulgado a resposta correta para essa questão é a alternativa A. Discordo com a resposta pois o texto em nenhum de suas linhas cita a ausência de medicamentos e muletas para os deficientes. A resposta correta é a alternativa C pois de acordo com as linhas 14, 15, 16, 17 do texto esta citando os principais obstáculos enfrentados pelos deficientes.

Questão 10 – De acordo com o gabarito divulgado a resposta correta para essa questão é a alternativa D, discordo, pois na oração citada o sujeito é indeterminado, portanto a resposta correta é a alternativa A.

Matemática

Questão 13 – De acordo com o gabarito divulgado a resposta correta para essa questão é a alternativa D, discordo, pois de acordo com o calculo abaixo coo você pode observar a resposta correta é a alternativa B.

*** juntada ao instrumento recursal os cálculos efetivados pelo recorrente***

Questão 14 – De acordo com o gabarito divulgado a resposta correta para essa questão é a alternativa B, discordo, pois de acordo com o calculo abaixo como você pode observar a resposta correta é a alternativa D.

*** juntada ao instrumento recursal os cálculos efetivados pelo recorrente***

Questão 17 – De acordo com o gabarito divulgado a resposta correta para essa questão é a alternativa D, discordo, pois de acordo com o calculo abaixo coo você pode observar a resposta correta é a alternativa B.

*** juntada ao instrumento recursal os cálculos efetivados pelo recorrente***

Inicialmente, cumpre-nos assinalar que o presente recurso é tempestivo e, assim, deve ser **conhecido**.

Bem assim, após análise de seus questionamentos escritos sobre as questões: 02 (dois), 10 (dez), 13 (treze), 14 (quatorze), e 17 (dezesete) da prova para o cargo de Fiscal de Postura, **constatamos que são procedentes as reclamações expostas**, pois, eventualmente houve um erro na divulgação do gabarito das referidas questões, sendo que as respostas corretas são:

Questão 02 - alternativa C;

Questão 13 - alternativa B;

Questão 14 - alternativa D e;

Questão 17 - alternativa B.

Assim sendo, as questão estão nulas, cabendo ponto à todos os candidatos inscritos. Outrossim, quanto ao questionamento da questão de nº 10, suas reclamações não procedem, pois se perguntarmos ao verbo: **quem ouviu do Ipiranga um brado forte e retumbante?** - A resposta será: **As margens Plácidas**. Portanto, a resposta correta é a **alternativa C**, diverso do que consta do gabarito. Assim sendo, a referida questão também está nula, cabendo ponto à todos os candidatos inscritos.

Atenciosamente,

Coordenação do concurso:

Gilson Sousa Uchôa

Vitêlio Shelley Silva

Respostas ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado
ao cargo de **MOTORISTA** no concurso público de Alto
Parnaíba, Estado do Maranhão.

O presente recurso nos foi apresentado pelo candidato **ALEX DA SILVA BARROS**, inscrito sob o nº 0000056.

Em seu instrumento recursal alegou *verbis*:

Questão de nº 02 da página 02 de português.

Questão de nº 14 da página 03 de matemática.

Questão de nº 35 de conhecimentos específicos.

a) Curva acentuada à esquerda – no CTB não consta a palavra “sinuosa” para esta referida placa. Neste caso faltou a palavra sinuosa, no entanto as duas combinam com o indicativo.

Questão de nº 37, o CTB, diz que a ultrapassagem pela direita é permitida quando o veículo a ser ultrapassado estiver sinalizando o propósito de entrar à esquerda e já tiver na faixa da esquerda.

Inicialmente, cumpre-nos assinalar que o presente recurso é tempestivo e, assim, deve ser **conhecido**.

Sr. Alex da Silva Barros, após procedermos acurada análise de seus questionamentos escritos sobre as questões: 02 (dois) e 14 (quatorze), não constatamos em seu petítório o que, efetivamente se estava questionando através do recurso apresentado. Assim, apesar de conhecer do recurso, não

temos como proceder qualquer verificação em face da ausência de questionamento claro quanto à possível erro na presente questão.

Destarte, quanto ao questionamento apresentado à **questão 35 (trinta e cinco)** seus questionamentos apresentam-se inteiramente procedentes, ocasionando que, as questões serão anuladas, cabendo ponto à todos os candidatos inscritos.

Destarte, quanto a questão de nº 37 do seu instrumento recursal, em que o Recorrente informa *que o CTB, diz que a ultrapassagem pela direita é permitida quando o veículo a ser ultrapassado estiver sinalizando o propósito de entrar à esquerda e já tiver na faixa da esquerda*, não explicita em seu questionamento quais entre as opções ofertadas no caderno de provas estaria correta, ou doutro modo, que questão estaria errada. Assim, o recurso foi conhecido, mas indeferido.

Atenciosamente,

Coordenação do concurso:

Gilson Sousa Uchôa

Vitório Shelley Silva

Respostas ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado
ao cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** no concurso
público de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão.

O presente recurso nos foi apresentado pelo candidato **ROGÉRIO PEREIRA FERREIRA**, inscrito sob o nº 0000086, ao cargo de engenheiro agrônomo.

Em seu instrumento recursal alegou *verbis*:

Questão de nº 02:

O gabarito menciona a alternativa “a” como correta.

Solicitação:

Considerar a alternativa “a” como errada e a “b” como correta ou anular a questão.

Argumento:

Está explícito no segundo parágrafo: “ ... palavra que é mecanismo de comunicação ...”. Em nenhuma passagem do texto está escrito que “ ... porque através da escrita, registrou-se fatos históricos entre povos e nações, até os dias atuais”. Embora o quinto parágrafo mencione que “ ...palavras uniram povos, construindo histórias humanas ...” e, no sexto parágrafo dia que “ ...Ela é vida, alicerce, a peça fundamental para a construção e o registro de muitas vidas.” Mesmo assim, não caracteriza a alternativa “a” como correta e sim a “b”.

Questão de nº 07:

O gabarito menciona a alternativa “b” como correta.

Solicitação:

Considerar a alternativa “b” como errada e a “d” como correta ou anular a questão.

Argumento:

Segundo Amaral et. al. (2003), o verbo **existir**, diferentemente do verbo **haver**, tem sujeito e, obviamente concorda com ele. Portanto, em “ ... **Existiam** muitos problemas de comunicação entre as pessoas.” O verbo concorda com o sujeito. Ainda de acordo com o autor o verbo **haver** é um verbo impessoal, quando empregado como sinônimo de “**existir**” ou “**acontecer**” deve ficar no singular. Portanto a forma “**Haviam**” é incorreta.

Questão de nº 15:

O gabarito menciona a alternativa “a” como correta.

Solicitação:

Considerar a alternativa “a” como errada e a “b” como correta.

Argumento:

Segundo Amaral et. al. (2003), a palavra **mesmo** quando se refere a um substantivo, concorda com ele. Quando se refere a adjetivo ou verbo, funciona como advérbio, por isso é invariável. Dessa forma, “**menos**” deve ficar no singular.

A expressão “**é proibido**” quando é precedida de artigo ou pronome, o adjetivo concorda com o substantivo. Portanto “**é proibido**” concorda com “**a venda**”.

Questão de nº 31:

O gabarito menciona a alternativa “a” como correta.

Solicitação:

Anulação da questão.

Argumento:

Segundo Linhares et. al. (2004), **biocenose** que sinônimo de comunidade são as diferentes populações que habitam a mesma área e mantêm entre si várias relações. Isso envolve as relações dos seres vivos com todas as condições endo-climáticas. Portanto a palavra “**apenas**” presente em todas as alternativas, torna todas incorretas.

Sr. Rogério Pereira Ferreira,

Vimos pelo presente, comunicar a Vossa Senhoria que, após análise de seus questionamentos escritos sobre as questões: 02 (dois), 07 (sete) e 15 (quinze), da prova para o Cargo de Engenheiro Agrônomo, **constatamos que não são procedentes as reclamações então apresentadas no seu instrumento de recurso administrativo.**

Sem embargo, sobre a questão de nº 02, tem como alternativa correta a letra “**A**”, **pois o texto fala dos registro históricos que unem os povos.** Doutro lado, quanto à questão de nº 07, a resposta divulgada não é a alternativa B e sim a letra D. Portanto, não entendemos, na espécie seu questionamento.

Outrossim, no que diz respeito a questão de nº 15, a resposta correta é a alternativa A, pois o artigo **A** da questão B torna-a errada. Vejamos: É proibido a venda de ingresso por cambista e não existe a palavra “menos” no singular.

Quanto à questão 31 (trinta e um) seu questionamento realmente procede, pois, efetivamente **BIOCENOSE** é uma associação equilibrada de animais e vegetais num mesmo biótopo e a palavra apenas deu nulidade à questão, **cabendo ponto a todos os candidatos.**

Atenciosamente,

Coordenação do concurso:

Gilson Sousa Uchôa

Vitêlio Shelley Silva

Respostas ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado
ao cargo de **ENFERMEIRO** no concurso público de Alto
Parnaíba, Estado do Maranhão.

O presente recurso nos foi apresentado pela candidata **GIZELE CRISTINE SERRA CAMPOS**, inscrita sob o nº 0000668, ao cargo de Enfermeiro, nível superior.

Inicialmente, cumpre-nos assinalar que o presente recurso é tempestivo e, assim, deve ser **conhecido**.

Sra. **GIZELE CRISTINE SERRA CAMPOS**,

Vimos pelo presente, comunicar a Vossa Senhoria que, após análise de seus questionamentos escritos sobre as questões, decidimos o que segue:

Sobre a questão de nº 05 (cinco) da prova para o Cargo de Enfermeiro, constatamos que **não é procedente a reclamação apresentada no instrumento**, pois na espécie em testilha a palavra “**MAS**” é uma conjunção adversativa e, portanto, tem função de contrapor a ideia anterior, **tornando sem efeito a mudança do gabarito então requerida e, conseqüentemente a nulidade da questão**.

Destarte, quanto à questão de nº 18 (dezoito) temos que a Autora requer revisão do gabarito oficial nestes termos:

18. Padrão utilizado no Microsoft Excel para formatação de colunas com casas decimais, símbolo de moeda, e valores negativos na cor vermelha.

- a) moeda
- b) contábil
- c) geral
- d) fração

GABARITO OFICIAL: (A)

RESPOSTA CERTA: ALTERNATIVA (C)

JUSTIFICATIVA:

A lista de categorias nas quais os formatos numéricos são agrupados entre: Número, moeda, contábil, data, hora, porcentagem, fração, especial, personalizado e etc... Quando selecionado uma categoria, os formatos pré-definidos e personalizados para esta categoria são exibidos na caixa “código de formatação”. Em uma nova planilha o formato numérico PADRÃO para todas as células é o formato “GERAL”. Quando selecionamos um número em uma célula que possui o formato pré-definido ao número com base no que foi digitado.

No mais, foi citado como referência pela recorrente: PAZ, Gustavo. **Prefeitura de São Luís/MA**: Secretário Escolar/Noções de informática. Oikos Sistema de Ensino, Brasília, 2008. Pág. 140.

Disponível em: <http://WWW.del.ufms.br/tutoriaisexcel7/capitulo3/htm>

Efetivamente, a questão de nº 18 merece como resposta a letra “A”, pois o formato MOEDA é usado para quantias monetárias em geral, símbolo de moedas, e valores negativos na cor vermelha.

O gabarito oficial determina que a resposta correta é a letra (A)

Bem assim, quanto ao mérito da questão, tenho que a mesma não deverá ser provida no que requer a RECORRENTE em face de que a resposta correta é a letra “A”, ou seja, de acordo com o gabarito.

NESTE SENTIDO, DISCORDAMOS DA PONDERAÇÃO TRAZIDA PELA ORA RECORRENTE NO SENTIDO DE MODIFICAR O GABARITO DA REFRIDA QUESTÃO, VEZ QUE A OPÇÃO TRAZIDA NO GABARITO OFICIAL CONDIZ COM A VERDADE PERSEGUIDA NA AFERIÇÃO.

Quanto à questão 19, temos a dizer:
Foi apresentado pela RECORRENTE o argumento de que:

A questão de nº 19 pergunta qual o termo utilizado quando encontrado falhas ou erros em software. O gabarito oficial determina que a resposta correta é a letra (C), a qual sugere SPAN.

De acordo com a referência citada abaixo SPAN é um termo usado para referir-se aos e-mails não solicitados, que geralmente são enviados para um grande número de pessoas.

Quando o conteúdo é exclusivamente comercial, esse tipo de mensagem é chamado de UCE, do inglês Unsolicited Commercial Email.

Por outro lado, defeito (em inglês significa BUG) é um erro no funcionamento comum de um software, também chamada de falha na lógica programacional de um programa de computador, e pode causar discrepâncias no objetivo, ou impossibilidade de realização de uma ação na utilização de um programa de computador.

Portanto solicito a revisão da questão, sendo sugestiva como resposta certa a alternativa **B (BUG)**.

Bem assim, quanto ao mérito da questão, **tenho que a mesma deverá ser provida no que requer a RECORRENTE em face de que BUG é realmente o termo mais utilizado para falhas ou erros encontrados em um software, estando nula a presente questão, cabendo ponto a todos os candidatos.**

NESTE SENTIDO, RECONHECEMOS VÁLIDA A PONDERAÇÃO TRAZIDA PELA ORA RECORRENTE NA REFERIDA QUESTÃO, VEZ QUE A OPÇÃO TRAZIDA NO GABARITO OFICIAL NÃO CONDIZ COM A VERDADE PERSEGUIDA NA AFERIÇÃO, OBRIGANDO A NULIDADE DA QUESTÃO.

Atenciosamente,

Coordenação do concurso:

Gilson Sousa Uchôa

Vitêlio Shelley Silva

Respostas ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado
ao cargo de **ENFERMEIRO** no concurso público de Alto
Parnaíba, Estado do Maranhão.

O presente recurso nos foi apresentado pela candidata **SIRLEY GAMA DOS REIS ADLER**, inscrita ao cargo de Enfermeiro, nível superior.

Inicialmente, cumpre-nos assinalar que o presente recurso é tempestivo e, assim, deve ser **conhecido**.

Sra. **SIRLEY GAMA DOS REIS ADLER**,

Vimos pelo presente, comunicar a Vossa Senhoria que, após análise de seus questionamentos escritos sobre as questões: 22(vinte e dois) e 23 (vinte e três) da prova para o cargo de Enfermeiro, que:

No que diz respeito à questão de conhecimentos específicos de nº 22 (vinte e dois), verificamos inexistir entre as opções apresentadas no caderno de provas qualquer questão com erro. Assim, a referida questão está nula, **cabendo ponto a todos os candidatos**.

No que diz respeito à questão de conhecimentos específicos de nº 23 (vinte e dois), verificamos que efetivamente a Recorrente tem razão. Assim, a referida questão está nula, **cabendo ponto a todos os candidatos**.

Atenciosamente,

Coordenação do concurso:

Gilson Sousa Uchôa

Vitélio Shelley Silva

Respostas ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado
ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL I** no concurso público de
Alto Parnaíba, Estado do Maranhão.

Sr^a. IFIGÊNIA NAZARETH ROCHA BRAGA

Vimos pelo presente, comunicar que após análise do recurso interposto por Vossa Senhoria, relativo às questões de Matemática (*sic*, 07 a 12) da prova para o cargo de Professor Nível I para a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, sob o argumento de que, como *restou impedida de levar o caderno de provas, tendo certeza que algumas questões não estão conferindo com o gabarito divulgado, pois fizera as resoluções conscientes*, por ser parte das regras do concurso (*sic*, constando claramente do Edital do referido certame), se extrai que não procede o recurso apresentado, muito embora, por ser tempestivo o tenhamos recebido para análise de seus fundamentos.

Atenciosamente,

Coordenação do concurso:

Gilson Sousa Uchôa

Vitêlio Shelley Silva

Respostas ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado
ao cargo de **ENFERMEIRO** no concurso público de Alto
Parnaíba, Estado do Maranhão.

Senhora, MÔNICA EULÁLIA VIEIRA FERNANDES,

Vimos pelo presente, comunicar que após análise do recurso interposto por Vossa Senhoria relativo às questões de informática da prova para o cargo de Enfermeiro para a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, constatamos que não procede seus argumentos, pois segundo o próprio edital tornado público aos candidatos:

ANEXO III

**DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, N.º DE QUESTÕES E
TOTAL DE PONTOS.**

1. NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Modalidades de Prova	Qtd. de Questões	Total de Pontos
Advogado(a), Assistente Social, Bioquímico(a), Enfermeiro(a), Engenheiro(a), Agrônomo(a), Engenheiro(a) Civil, Fisioterapeuta, Médico(a)-Cirurgião, Médico(a) Veterinário(a), Nutricionista, Odontólogo(a), Psicólogo(a).	1. PROVA OBJETIVA 1.1. Língua Portuguesa 1.2. Noções de Informática 1.3. Conhecimentos Específicos. 2. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	40 15 05 20	100,0 37,5 12,5 50,0 100,0

Assim, verificada a publicidade do Edital temos que não procede os argumentos juntados pela Recorrente, sendo indeferido seu recurso neste aspecto.

Atenciosamente,

Coordenação do concurso:

Gilson Sousa Uchôa

Vitêlio Shelley Silva

Respostas ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado
ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL II - INGLÊS** no concurso
público de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão.

Sra. **TATIANE BORGES DE SOUSA,**

Vimos pelo presente, comunicar que após análise do recurso interposto por Vossa Senhoria relativo à questão de nº 03 (três) e a questão de nº 40 (quarenta) da prova para o cargo de Professor de Inglês Nível II para a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, constatamos que procede a argumentação lançada, pois houve um erro na digitação das questões.

Portanto, em face do exposto acima, **as questões estão nulas, cabendo ponto a todos os candidatos.**

Atenciosamente,

Coordenação do concurso:

Gilson Sousa Uchôa

Vitório Shelley Silva

Respostas ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado
ao cargo de **ADVOGADO** no concurso público de Alto
Parnaíba, Estado do Maranhão.

Eis o que, em síntese, alinhava a ora Recorrente,
candidata **MARCELE ROBERTA PIZZATO**, inscrita sob o nº 0000063 em seu
instrumento recursal *verbis*:

Questão de nº 21

No Gabarito a alternativa correta foi a letra **D**, ocorre que conforme reza o art.
24, I da Constituição Federal, vejamos:

Art. 24. Compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar
concorrentemente sobre :

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
(grifamos)

Sendo, portanto que a competência para legislar sobre direito financeiro é
concorrente da União, Estados e Distrito Federal e não exclusiva dos Estados e
Distrito Federal, conforme gabarito. **Devendo tal questão ser anulada, uma vez
que não existem alternativas referente a competência ser concorrente da
União, Estados e Distrito Federal.**

Inicialmente, cumpre-nos assinalar que o presente recurso é tempestivo e, assim, deve ser **conhecido**.

Bem assim, quanto à questão medeia o presente tópico, tenho que a mesma deverá ser provida em face do imperativo trazido do art. 24, Inciso I da novel CF/88 e que, não deixa dúvidas quanto à **competência concorrente entre os membros da federação quanto a legislação financeira**.

Sem embargo, da interpretação do texto Magno, temos que competência para legislar sobre o direito tributário, financeiro e sobre orçamento é concorrente da União, Estados e Distrito Federal (art. 24, I e II, da CF), muito embora, algumas leis orgânicas municipais também aborem a matéria.

Neste sentido, cabe à União legislar sobre normas gerais, mas o Estado mantém competência suplementar. Destarte, se não houver lei federal, o Estado fica com a competência legislativa plena. Mas, sobrevindo a lei federal, somente serão válidas as disposições estaduais que não contrariem as federais recém-editadas.

NESTE SENTIDO, ESTAMOS COM A PONDERAÇÃO TRAZIDA PELA ORA RECORRENTE NO SENTIDO DE ANULAR TODA A QUESTÃO DE Nº 21 DO REFERIDO CERTAME, VEZ QUE INEXISTE NAS OPÇÕES LANÇADAS NO CADERNO DE PROVAS OPÇÃO REFERENTE A SER COMPETÊNCIA DA UNIÃO, ESTADO E DISTRITO FEDERAL CONSENTÂNEA AO IMPERATIVO CONSTITUCIONAL.

Questão 24

Concernente ao princípio da auto-executoriedade dos atos administrativos, a alternativa correta segundo o gabarito foi a alternativa **C**, segundo a qual é consequência de tal princípio a impossibilidade de revogação de tais atos pela

administração. Ocorre que segundo o princípio da legalidade a Administração tem a possibilidade de revogar tais atos. Sem contar que o Princípio da auto-executoriedade não preleciona isso e sim, segundo doutrinador José de Santos Carvalho Filho, que o ato administrativo, tão logo praticado, pode ser imediatamente executado e seu objetivo imediatamente alcançado. Além de que, ainda nas lições do mestre acima citado, nada justificaria a submissão ao poder judiciário, haja vista que assim como o judiciário tem a seu cargo uma das funções estatais - a função jurisdicional- a administração também tem a incumbência de exercer função estatal - a função administrativa. Sendo, portanto, correta a alternativa D.

A questão 24 (*sic*, ora recorrida) foi apresentada na prova da seguinte forma:

É consequência direta do princípio da auto-executoriedade dos atos administrativos contido na Carta Política Republicana de 1988:

- a) A possibilidade do exercício de seu controle pela própria administração;
- b) A impossibilidade de sua anulação pelo Poder Judiciário;
- c) A impossibilidade de sua revogação pela própria administração;
- d) A sua exequibilidade por agentes administrativos, independentemente da aquiescência de outro poder.

Assim, sobre a **AUTO-EXECUTORIEDADE** temos a dizer que este é o poder que os atos administrativos têm de **serem executados pela própria Administração, independentemente de qualquer solicitação ao Poder Judiciário.**

É algo que vai além da imperatividade e da exigibilidade. Executar, no sentido jurídico, é cumprir aquilo que a lei pré-estabelece abstratamente. O particular não tem executoriedade, com exceção do desforço pessoal para evitar a perpetuação do esbulho. Ex: O agente público que constatar que uma danceteria toca músicas acima do limite máximo permitido, poderá lavrar auto de infração, já o particular tem que entrar com ação competente no Judiciário.

A Administração pode executar sozinha os seus atos quando existir previsão na lei, mas não precisa estar mencionada a palavra auto-executoriedade. Ex: É vedado vender produtos nas vias públicas sem licença municipal, sob pena de serem apreendidas as mercadorias.

Administração pode executar sozinha os seus atos quando ocorrer uma situação de urgência em que haja violação do interesse público e inexista um meio judicial idôneo capaz de (*sic*, a tempo) evitar a lesão. Ex: O administrador pode apreender um carrinho de cachorro-quente que venda lanches com veneno.

A autorização para a auto-executoriedade implícita está na própria lei que conferiu competência à Administração para fazê-lo, pois a competência é um dever-poder e ao outorgar o dever de executar a lei, outorgou o poder para fazê-lo, seja ele implícito ou explícito.

Sobre os **Princípios que limitam a discricionariedade (liberdade de escolha do administrador) na auto-executoriedade**, podemos assinalar:

- **Princípio da razoabilidade:** Administrador deve sempre se comportar dentro do que determina a razão.
- **Princípio da proporcionalidade:** Administrador deve sempre adotar os meios adequados para atingir os fins previstos na lei, ou seja, deve haver pertinência lógica entre o meio e o fim. A ofensa ao princípio da proporcionalidade também leva à ofensa do princípio da razoabilidade.

Assim, entendo que entre as opções de respostas oferecidas no caderno de provas, há mais de uma capaz de representar consequência direta deste princípio administrativo, ou seja: a resposta contida na letra **a** e a resposta contida na letra **d**.

NESTE SENTIDO, ENTENDEMOS PELA NECESSIDADE DE ANULAR TODA A QUESTÃO DE Nº 24 DO REFERIDO CERTAME, VEZ QUE EXISTE MAIS DE UMA OPÇÃO ENTRE AS LANÇADAS NO CADERNO DE PROVAS CONSENTÂNEA AO IMPERATIVO CONSTITUCIONAL.

Questão de nº 30

No Gabarito a alternativa correta para tal questão foi a letra **C**, entretanto conforme art. 12, II, "a" da Constituição Federal, vejamos:

Art. 12: São Brasileiros:

II - naturalizados:

a) os que, na forma da lei adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral. (grifamos)

Sendo, portanto correta a alternativa **D** e não a **C**.

A naturalização é forma derivada de aquisição da nacionalidade. Sua concessão, em regra, é feita discricionariamente pelo Estado, segundo suas conveniências.

Desse modo, ainda que preenchidos determinados requisitos, por não haver, em princípio, direito público subjetivo à naturalização, pode ao estrangeiro ser

negada a aquisição da nacionalidade brasileira. No Brasil, a concessão da naturalização é de competência exclusiva do Poder Executivo, da esfera administrativa.

Assim a naturalização é um ato unilateral e discricionário do Estado no exercício de sua soberania. Em sede teórica, reconhecem-se duas espécies de naturalização: tácita ou expressa.

Como exemplo de naturalização tácita, podemos apontar aquela que ficou conhecida como "grande naturalização". Trata-se de cláusula constitucional de 1891 (art. 69, §4º) reproduzida em várias constituições subseqüentes, segundo a qual são *"cidadãos brasileiros os estrangeiros que, achando-se no Brasil aos 15 de novembro de 1889, não declarem, dentre em seis mezes depois de entrar em vigor a Constituição, o animo de conservar a nacionalidade de origem."*

Como se vê, a nacionalidade tácita se diferencia da expressa, pois aquela não depende de requerimento do naturalizando.

A Constituição de 1988, no art. 12, II, não prevê hipóteses de nacionalização tácita. Ao contrário do que ocorre com a nacionalidade originária, casos de aquisição de nacionalidade secundária podem ser definidos por legislação infraconstitucional, tendo em vista a expressão "na forma da lei", constante do art. 12, II, a.

Nossa Constituição prevê duas formas de naturalização expressa, que depende de manifestação de vontade do naturalizando: ordinária (art. 12, II, a) e extraordinária (art. 12, II, b).

Em relação à naturalização ordinária, cabe distinguir entre estrangeiros a) não-originários de países de língua portuguesa; b) originários de países de língua portuguesa

Os estrangeiros que não sejam oriundos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, de acordo com o art. 112 do Estatuto do Estrangeiro, interessados em naturalizar-se devem preencher, genericamente, as seguintes exigências:

1. **Capacidade civil segundo a lei brasileira;**
2. **Possuir visto permanente;**
3. **Residência contínua por quatro anos;**
4. **Ler e escrever em português;**
5. **Boa conduta e boa saúde;**
6. **Exercício de profissão ou posse de bens suficientes à manutenção própria e da família;**
7. **Bom procedimento; e**
8. **Inexistência de denúncia, pronúncia ou condenação no Brasil ou no exterior por crime doloso a que seja cominada pena mínima de prisão, abstratamente considerada superior a um ano.**

Os estrangeiros originários de países de língua portuguesa (*sic*, de que trata o item **D**) das opções de resposta do caderno da prova) devem ter apenas:

1. **Capacidade civil;**
2. **Residência por um ano ininterrupto no Brasil; e**
3. **Idoneidade moral, para requererem a nacionalidade brasileira.**

A primeira exigência (*sic*, **capacidade civil**) justifica-se, pois o requerimento de naturalização é um ato de vontade. Os demais estão previstos no art. 12, II, a, em atenção aos laços culturais comuns entre os povos de língua portuguesa. Assim, entendo que entre as opções de respostas, há apenas a letra **C** correta, visto que faltou à resposta contida no item **D** a inclusão da necessária capacidade civil necessária ao ato administrativo. Sendo assim a resposta contida na letra **C** é única correta.

NESTE SENTIDO, AO DIVERSO DA RECORRENTE, NÃO ENTENDEMOS PELA NECESSIDADE DE ANULAR O GABARITO, SENDO MANTIDA A RESPOSTA C COMO A ÚNICA CORRETA E, ENTÃO DE ACORDO COM O GABARITO.

Coordenação do concurso:

Gilson Sousa Uchôa

Vitório Shelley Silva

Respostas ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado
ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** no concurso
público de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão.

Inicialmente, cumpre-nos assinalar que o presente recurso é tempestivo e, assim, deve ser **conhecido**.

Senhora **FLÁVIA SOARES ALMEIDA**,

Vimos pelo presente, comunicar que após análise do recurso interposto por Vossa Senhoria relativo à questão 23 (vinte e três) da prova para o cargo de Técnico em Enfermagem para a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, constatamos que os argumentos lançados são procedentes.

Portanto, a questão está nula, cabendo ponto a todos os candidatos.

Quanto à **questão de nº 35 (trinta e cinco) os argumentos não são procedentes haja vista que a pergunta lançada no caderno de provas questiona qual a infecção mais séria, não negando, entretanto que as outras também são infecções. Portanto a resposta correta a questão é a alternativa B, não merecendo prosperar o argumento de nulidade da referida questão.**

Atenciosamente,

Coordenação do concurso:

Gilson Sousa Uchôa

Vitélio Shelley Silva

Respostas ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado
ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** no concurso
público de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão.

Senhora **ALAÍDE VELEDA LOPES**,

Vimos pelo presente, comunicar que após análise do recurso interposto por Vossa Senhoria relativo à questão 23 (vinte e três) da prova para o cargo de Técnico em Enfermagem para a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, constatamos que os argumentos lançados são procedentes.

Portanto, a questão está nula, cabendo ponto a todos os candidatos.

Quanto à **questão de nº 35 (trinta e cinco) os argumentos não são procedentes haja vista que a pergunta lançada no caderno de provas questiona qual a infecção mais séria, não negando, entretanto que as outras também são infecções. Portanto a resposta correta a questão é a alternativa B, não merecendo prosperar o argumento de nulidade da referida questão.**

Atenciosamente,

Coordenação do concurso:

Gilson Sousa Uchôa

Vitêlio Shelley Silva